

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

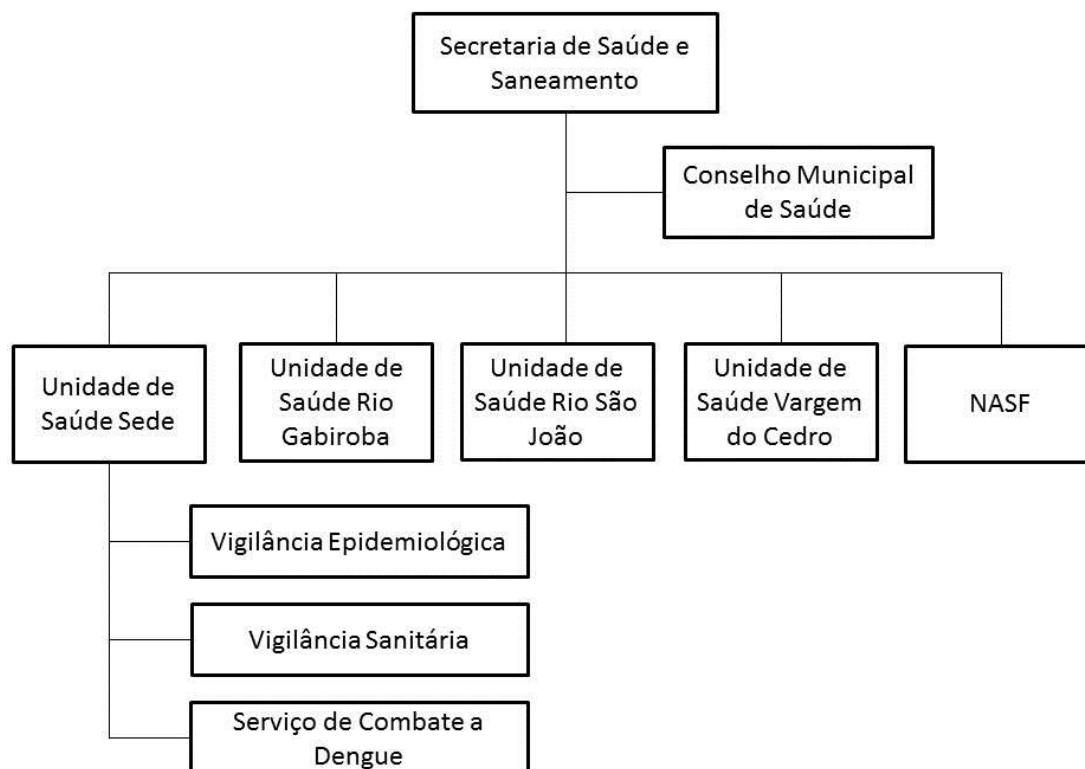
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO
CNPJ:	12.334.083/0001-34
Endereço:	Rua Francisco Beckhauser, n° 70 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
Telefone:	(48) 3645-6100
E-mail:	secsaude@saomartinho.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.saomartinho.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Dirigente Máximo do Executivo	
Nome	José Schotten
CPF	221.197.959-91
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	2013 - 2016
Endereço Residencial	Rua Bernardo Schotten, S/N – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	joseschotten@saomartinho.sc.gov.br
Ordenadores da Despesa	
Nome	Andréia Steiner Cardoso
CPF	912.670.809-49
Cargo/Função	Secretária de Saúde e Saneamento
Período de Gestão	2013 - 2016
Ato de Nomeação	Portaria n° 045/2013 de 01 de janeiro de 2013
Ato de Exoneração	Portaria n° 172/2016 de 05 de dezembro de 2016
Endereço Residencial	Rua Francisco Beckhauser, n° 115 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	secsaude@saomartinho.sc.gov.br
Responsáveis pela Arrecadação de Receitas	
Nome	Luiz Alberto Moraes Granzotto
CPF	294.970.439-53
Cargo/Função	Contador
Período de Gestão	01/2016 - 05/2016
Ato de Nomeação	Portaria n° 006/2016 de 04 de janeiro de 2016
Ato de Exoneração	Portaria n° 080/2016 de 10 de maio de 2016
Endereço Residencial	Rua Lady Cunha da Silva, n° 30 – Termas – Gravatal – SC – CEP: 88.735-000

E-mail	luizgran@hotmail.com
Nome	Michelly Rodrigues
CPF	009.960.199-01
Cargo/Função	Contadora
Período de Gestão	05/2016 – 07/2016
Ato de Nomeação	Termo de Posse nº 085/2016 de 09 de maio de 2016
Ato de Exoneração	Portaria nº 111/2016 de 18 de julho de 2016 – Licença Maternidade
Endereço Residencial	Rua Afonso Back, nº 25 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	contabilidade2@saomartinho.sc.gov.br
Nome	Rafael Rocha Steiner
CPF	898.120.859-04
Cargo/Função	Contador
Período de Gestão	07/2016 – 12/2016
Ato de Nomeação	Portaria nº 114/2016 de julho de 2016/Termo de Posse nº 088/2016 de 04 de novembro de 2016
Ato de Exoneração	Portaria nº 152/2016 de 03 de novembro de 2016
Endereço Residencial	Rua Antonio Schotten, nº 110 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	contabilidade1@saomartinho.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Martinho foi instituído pela Lei Municipal nº 458/1989, de 18 de julho de 1989, lei esta, revogada pela Lei Municipal nº 547/1991, de 06 de dezembro de 1991, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinadas ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem;

I - O atendimento a Saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada.

II - A vigilância Sanitária.

III - A vigilância epidemiológica e ações de Saúde de interesse individual e coletivo correspondente.

IV - O Controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente das esferas federal e estadual.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programa	Descrição	Objetivos	Justificativas
0016	Saúde	Melhorar o atendimento aos pacientes que procuram atendimento médico	Atender a população através do Fundo Municipal de Saúde

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Em atendimento do artigo 8º e 13º da Lei 101/2000, foi realizado o acompanhamento durante o exercício de 2016 e não houve necessidade de realizar contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Devido à aderência da entidade as fases da despesa conforme a Lei nº 4320/64, não foram registradas insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2016.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Empenho 652/11 de 29/04/2011 (processado) R\$ 220,80	Sorridental Prod. Odont. Ltda	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 1482/11 de 08/08/2011 (processado) R\$ 191,82	Extra Dist. De Med. E Prod. Hosp.	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 1782/11 de 19/09/2011 (processado) R\$ 145,00	Albertina M. de Souza	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 1295/13 de 10/09/2013 (processado) R\$ 300,00	Marcos Roberto Fiorelli	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 1701/13 de 25/10/2013 (processado) R\$ 150,00	Simon Hinzellmann	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 612/14 de 23/12/2014 (processado) R\$ 35,90	Andréia S. Cardoso	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 683/14 de 23/12/2014 (processado) R\$ 141,90	Extra Dist. De Med. E Prod. Hosp.	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.
Empenho 754/14 de 23/12/2014 (processado) R\$ 52,80	Extra Dist. De Med. E Prod. Hosp.	A anulação se deu em 30/12/16 por solicitação da Secretária através do Ofício nº 09/2016/SMS com fundamento no artigo 38 da Lei Federal 4.320/64.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Exercício
: 2016

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	33	33	32	32	33	33	32	32	31	31	30	30
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Servidores contratados por tempo determinado (48)	3	3	3	3	5	4	5	5	4	4	4	3
Estagiários (49)												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)												
Conselheiros Tutelares (53)												
Total	39	39	38	38	41	40	40	40	38	38	37	36

NOTAS:

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos os cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

- (46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
- (47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

													Exercício:	2016
Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												TOTAL	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	127.582,06	111.521,80	103.593,42	101.592,92	101.659,29	97.228,89	101.587,87	100.162,78	98.611,56	101.723,93	89.507,75	173.168,73	1.307.941,00	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público													0,00	
Agentes Públicos Militares Ativos													0,00	
Membros ativos de Poder ou órgão													0,00	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo													0,00	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	6.412,73	4.930,76	10.183,14	4.823,58	4.823,58	4.823,59	4.908,20	4.908,20	4.908,20	4.908,20	4.908,22	9.816,42	70.354,82	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	3.169,13	2.751,16	2.720,92	2.720,92	2.720,92	2.720,92	2.720,92	2.720,92	2.720,92	2.720,92	2.720,92	5.441,84	35.850,41	
Servidores contratados por tempo determinado	9.470,09	9.365,64	11.917,52	12.889,94	18.796,48	14.404,60	15.410,38	18.556,69	12.901,87	12.901,87	16.603,39	16.567,09	169.785,56	
Estagiários													0,00	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													0,00	
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													0,00	
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													0,00	
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													0,00	
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													0,00	
Conselheiros Tutelares													0,00	
Total	146.634,01	128.569,36	128.415,00	122.027,36	128.000,27	119.178,00	124.627,37	126.348,59	119.142,55	122.254,92	113.740,28	204.994,08	1.583.931,79	

NOTAS:

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos os cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Na entidade não há postos de trabalho ocupados por mão de obra terceirizada.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)

	Exercício:	2016
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)	2	28.508,09
Pensões por morte (60)		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		
Total	2	28.508,09
NOTAS:		
(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.		
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

De acordo com a Lei Municipal nº 547/1991, de 06 de dezembro de 1991, Artigo 2º o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Martinho ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, motivo pelo qual não há desembolso para membros de diretoria e/ou conselho de administração.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Fundação Médica Social Rural de São Martinho (Hospital)	Contribuição	Convênio	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Pregão Presencial	-	424.121,07	9.100,00	433.221,07
Pregão Eletrônico	-	-	-	-
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	-	-	-	-
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	-	-	-	-
Inexigibilidade de Licitação	-	-	-	-
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	-	-	-	-
Total	-	424.121,07	9.100,00	433.221,07

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1614/2014, de 08 de maio de 2014 o órgão de imprensa oficial do Município de São Martinho para fins de publicações legais de atos administrativos e legislativos expedidos pelo Poder Executivo, o mural localizado no átrio da mesma. Todos os atos referentes a processo licitatório passam a produzir efeitos a partir da publicação no mural, desde que não se exija publicação em Diário Oficial.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:

De acordo com a Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, as atividades do controle interno são realizadas pelo Órgão de Controle Interno, na entidade Prefeitura Municipal.

b) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

O Órgão de Controle Interno encaminhou a entidade as instruções normativas 01/2016 e 02/2016 por ele expedidas, para dar ciência aos servidores, bem como solicitou providências para aderência aos procedimentos definidos.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A entidade não realizou no exercício de 2016 contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A entidade não realizou no exercício de 2016 termos de parceria.

José Schotten
Prefeito Municipal

Andréia Steiner Cardoso
Secretária de Saúde e Saneamento